



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 032/2024.

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Alvaro Luiz de Pieri**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributação, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva de 30 % (trinta por cento) sobre seus vencimentos, para a função de responsável pelo Processo Administrativo, notificação e cobrança dos tributos Municipal, concomitante com atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- A presente Portaria possui efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- O servidor (a) designado(a), compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado das atribuições e gratificações inerentes a função que será ocupada.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 032/2024.

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Alvaro Luiz de Pieri, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributação, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva de 30 % (trinta por cento) sobre seus vencimentos, para a função de responsável pelo Processo Administrativo, notificação e cobrança dos tributos Municipal, concomitante com atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- A presente Portaria possui efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- O servidor (a) designado(a), compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora identificado das atribuições e gratificações inerentes a função que será ocupada.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod425931